



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 982 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

João Luis Mendes Sodré, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Resolução nº 034/2008;

Considerando as festividades carnavalescas:

DECRETO:

Art. 1º - Será ponto facultativo no dia 27(vinte e sete) de fevereiro de 2017 e no dia 01(primeiro) de março de 2017, durante todo o dia, em todos os setores da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no mural oficial, site da Câmara para conhecimento público.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Canguçu/RS, 21 de fevereiro de 2017.

João Luis Mendes Sodré
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Luciano Zanetti Bertinetti
1º Secretário